



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 156, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Altera o [Anexo VI](#) da [Resolução n. 16/Consup, de 20 de maio de 2014](#), que dispõe sobre a regulamentação do Programa Auxílio Financeiro a Eventos, no âmbito das políticas da Assistência Estudantil, para os discentes regularmente matriculados na UFCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Quadragésima Terceira Sessão Ordinária, em 22 de junho de 2023, conforme documentos contidos no Processo n. 23507.002527/2023-78, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7º, resolve:

Art. 1º [O Anexo VI](#) da [Resolução n. 16/Consup, de 20 de maio de 2014](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º O estudante poderá ser contemplado com até 2 (dois) Auxílios Financeiros a Eventos no mesmo exercício financeiro.

Parágrafo único. A concessão do benefício para a continuidade das fases de uma competição ou para o avanço de etapas em outra linha do Auxílio Financeiro a Eventos não está sujeita ao limite estabelecido no art. 6º.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 22 de junho de 2023.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário